

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**EDITAL Nº 05/2024****RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, PELA NOTA DO ENEM, EM SEGUNDA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2024/1 PARA O CURSO DE MEDICINA**

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: www.uninovafapi.edu.br – E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em primeira chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o PRIMEIRO semestre letivo de 2024. São candidatos aprovados em primeira chamada os classificados na ordem 01 a 34 da relação constante no Anexo I deste Edital.

1- DO CURSO E VAGAS

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	34 vagas Modalidade ENEM	12 semestres

2- O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2024/1 é de R\$ 11.874,50 (onze mil,oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento é de R\$ 11.637,01 (onze mil,seiscentos e trinta e sete reais e um centavo).

3- A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.uninovafapi.edu.br, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da segunda chamada, isto é, do dia **25 de outubro até o dia 27 de outubro de 2023 às 17:00h**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico www.uninovafapi.edu.br

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

4- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Se candidato for menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - **Uma (01) foto recente, tamanho 3x4, que deverá ser compatível com a foto colhida na realização do processo seletivo, caso contrário, poderá ser cancelada a sua matrícula.**
 - CARTÃO DE VACINAS;
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - Depois de enviar os documentos obrigatórios aguardar o prazo de até um dia útil, para análise e aprovação dos documentos.
 - Após a aprovação dos documentos, o candidato deverá continuar a matrícula escolhendo as disciplinas do curso (Sistemas Orgânicos Integrados I; Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino I; Práticas Integrativas e Complementares; Métodos de Estudo e Pesquisa I; Integração Ensino-Serviço-Comunidade I; Habilidades e Atitudes Médicas I)
- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JANEIRO/2024**), que será gerado no ato da matrícula.

4.3. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.3.1 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

4.3.2 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.3.3 A matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

4.3.5 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

4.3.6 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

4.3.7 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

4.3.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

4.3.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, das despesas administrativas.

4.4 O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

VACINAS NECESSÁRIAS Conforme Portaria SESAU N°. 636 de 07 de agosto de 2012
• Hepatite B (03 doses);
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos);

- | |
|---|
| • Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única; |
| • Dupla Adulto (DT-contra difteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos; |
| • Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG); |
| • Vacinas de campanhas. |

4.5 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2024, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.6 A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o primeiro semestre de 2024.

4.7 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.8 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.uninovafapi.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

4.10 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

4.11 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

4.12 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI no primeiro semestre de 2024, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.13 Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

4.14. Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado no Termo de Compromisso para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.3 e seus subitens e aqueles constantes no Edital N° 11/2023. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

5.4 Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

5.5 O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2024/01, no Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, será concedido de acordo com o regulamentado na RESOLUÇÃO vigente.

5.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 O início das aulas para o Período Letivo 2024/01, está previsto para o dia 01/02/2024.

5.8 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI ou por outra instância competente.

Teresina, 25 de outubro de 2023.

Prof. Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI

ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS

CLASSIFICACAO	CANDIDATO	STATUS FINAL
35	DIOGO ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO	APROVADO
36	JOÃO BRUNO RIBEIRO NETO	APROVADO
37	ANNA ALICE CARVALHO DA COSTA SILVA	APROVADO
38	ANA THAISSA FERREIRA OLIVEIRA	APROVADO
39	JOSÉ VITOR NUNES RAMOS	APROVADO
40	LUIZ FELIPE DOS SANTOS ALVES	APROVADO
41	ANA CLARA CARDOSO RAMOS TRINDADE	APROVADO
42	LUCA BOMFIM DE QUEIROGA LOPES	APROVADO
43	BRUNO MENEZ FEITOSA ALENCAR	APROVADO
44	LAVINIA LOPES DO BONFIM	APROVADO
45	MARYA MARYANA MACÊDO SOUSA	APROVADO
46	MARIA FERNANDA CAMPELO MONTE	APROVADO
47	RUDSON SILVA	APROVADO
48	REGIANE CAMPOS PORTELA	APROVADO
49	IANNE LUZIA SILVA LIMA	APROVADO
50	AYANNE KATLYN MORAIS ALVES	APROVADO
51	IVANALDO SANTOS SILVA FILHO	APROVADO
52	LUARA EDILAYNE PAZ DOS SANTOS	APROVADO
53	ERIKA VITÓRIA ALVES SOARES	APROVADO
54	FRANCISCO IGOR SANTOS	CLASSIFICADO
55	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
56	MARIA ISADORA RAMALHO DE MORAES PRITZEL	CLASSIFICADO
57	MARIANA DE BRITO SILVA	CLASSIFICADO
58	LUMARA MARIA DA SILVA MOURA	CLASSIFICADO
59	CAMILA NOGUEIRA CALLAND	CLASSIFICADO
60	RAFAEL CAVALCANTE LIRA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
61	NAYA THAYS TAVARES DE SANTANA	CLASSIFICADO
62	EMILLY VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
63	RENAN SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
64	VICTÓRIA HELLEN DE SOUZA AGRIPINO RIBEIRO	CLASSIFICADO
65	VANESSA REBECA LOBÃO ROSADO	CLASSIFICADO
66	MIRELLA RODRIGUES DIAS	CLASSIFICADO
67	MISMA COSTA BARROS	CLASSIFICADO
68	JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA RAULINO	CLASSIFICADO
69	CARLOS HENRIQUE ROSAL MIRANDA	CLASSIFICADO
70	GABRIELA DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO
71	LARA RÊGO GONÇALVES	CLASSIFICADO
72	VITÓRIA ALESSANDRA CARDOSO SALAZAR	CLASSIFICADO
73	GABRIEL DE SOUSA SOARES UCHÔA	CLASSIFICADO
74	LARA MARIA LIMA AVELINO	CLASSIFICADO

75	FABIANNE RIBEIRO ROCHA	CLASSIFICADO
76	PAOLA VITHÓRIA LOPES MOURA	CLASSIFICADO
77	LETICIA MADEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
78	ALICE MARIA LIMA MONTELES	CLASSIFICADO
79	PABLO LUNA DE SARAIVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
80	JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA NETO	CLASSIFICADO
81	LEONARDO DE MIRANDA CARNEIRO	CLASSIFICADO
82	BRICIO BEZERRA CARVALHO SOUSA	CLASSIFICADO
83	ANTONIA CLARA NEVES OLIVEIRA	CLASSIFICADO
84	MARIA EDUARDA TAVARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
85	MARIA PAULA MELÃO E SILVA	CLASSIFICADO
86	HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA	CLASSIFICADO
87	KAREN LETÍCIA MARIA ARAÚJO LEAL	CLASSIFICADO
88	MARIA CLARA ROCHA	CLASSIFICADO
89	TÂMARA RAVENA GONÇALVES FERREIRA	CLASSIFICADO
90	GUSTAVO DE ARAÚJO BEZERRA PINHEIRO	CLASSIFICADO
91	TERESINHA LÍVIA DE ARAÚJO SAMPAIO	CLASSIFICADO
92	LUIZA MARIA FARIAS BARBOZA MOURA FÉ	CLASSIFICADO
93	JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
94	PALOMA LAYONARA VIEIRA VIANA	CLASSIFICADO
95	LUANNA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA LIMA BARROS	CLASSIFICADO
96	PRISCILA DE SOUSA VIEIRA	CLASSIFICADO
97	PEDRO HENRIQUE ALVES MARINHO	CLASSIFICADO
98	KALIL SKEFF GOMES SEBA	CLASSIFICADO
99	LARISSA BRITO DE ARAÚJO BRASIL	CLASSIFICADO
100	ABNER CASTRO FREITAS	CLASSIFICADO
101	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA JUNIO	CLASSIFICADO
102	SARAH VITORIA SILVA BARRETO	CLASSIFICADO
103	AURINETE DA SILVA BORGES FORMIGIERI	CLASSIFICADO
104	IVIA MARIA DE CARVALHO ROSA SANTOS	CLASSIFICADO
105	KARLA KAILANY DA SILVA MELO	CLASSIFICADO
106	LUANNA LIRA NEIVA SOARES	CLASSIFICADO
107	SABRINA OLIVEIRA ARAÚJO	CLASSIFICADO
108	MANOEL DA COSTA REGO NETO	CLASSIFICADO
109	CAROLINA NUNES PAIVA DIAS	CLASSIFICADO
110	FILIFE SOARES VIEIRA	CLASSIFICADO
111	HAINARA GUIMARÃES RAMOS	CLASSIFICADO
112	GIRLENE RIBEIRO DA COSTA	CLASSIFICADO
113	ADRIELLY GAMA ARAUJO	CLASSIFICADO
114	BRENA CARVALHO BEINAR	CLASSIFICADO
115	RAILA MIKAELLY DE CARVALHO COSTA	CLASSIFICADO
116	LAYS ROSENDO SOARES MACHADO	CLASSIFICADO

